ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.334/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº1.494/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens, pelo Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO, a fim de realizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**250**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Material de Consumo – Diversos	Outros Convênios Do Estado	**329.500,00**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**250**	**3.3.90.39.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Convênios Do Estado	**80.000,00**
							Total	**409.500,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais),** que estará assegurada na LOA/2.016, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209